



PROJETO DE LEI 14/22

EMENTA – DISPÕE SOBRE A INSTALAÇÃO DE PLACAS DE CONSCIENTIZAÇÃO PARA DESTINAÇÃO CORRETA DE LIXO NOS MUROS DAS ESCOLAS MUNICIPAIS.

Art. 1º Fica instituída pela presente lei, a instalação de placas informativas de conscientização sobre a destinação correta de lixo, a serem afixadas nos muros das escolas municipais.

Art. 2º As placas devem conter informações sobre a proibição de se jogar o lixo no local como também a sua correta destinação.

Art. 3º A instalação das placas e os dizeres contidos nela cabem à Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Art. 4º Os encargos decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Amaraji, 05 de julho de 2022.


Claudio Roberto Azevedo da Silva

Vereador


1º Secretário

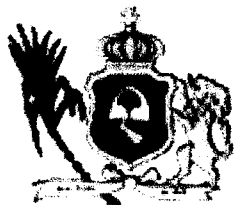
23 de JULHO

de 1966

CÂMARA MUNICIPAL DE AMARAJI

Expediente Recebido em 02 de 04 de 2022

J. 1088 
Funcionário que recebeu



Justificativa

A cidade de Amaraji-PE tem uma deficiência de informação escrita por meio de placas indicativas relacionadas ao lixo e seu uso bem como destino. Por isso, se faz necessário a implantação das referidas placas.

